



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 36 – Pirai, 07 de Agosto de 2026 – Nº3209

DECRETO 7.593/26 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementa

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7593				
Suplementação de Créditos			Data 07/08/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
392	394	1	1.11.0.19.572.0009.1019.33903000.15010000	220.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA				
1265	199	1	1.21.0.13.392.0005.2136.33903900.15000000	100.000,00
1265	190	1	1.21.0.13.392.0005.2136.33903900.15000000	30.000,00
1265	188	1	1.21.0.13.392.0005.2136.33903900.15000000	10.000,00
1265	182	1	1.21.0.13.392.0005.2136.33903900.15000000	10.000,00
1265	192	1	1.21.0.13.392.0005.2136.33903900.15000000	20.000,00
Soma:				390.000,00
Anulação de Créditos			Data 07/08/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E COORD. GOVERNAMENTAL				
182		1	1.07.0.04.121.0014.1018.33903900.15000000	10.000,00
188		1	1.07.0.04.122.0014.2047.33903900.15000000	10.000,00
190		1	1.07.0.04.122.0014.2047.44905200.15000000	30.000,00
192		1	1.07.0.04.122.0014.2048.33903900.15000000	20.000,00
199		1	1.07.0.04.128.0014.2045.33903900.15000000	100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
394		1	1.11.0.19.572.0009.1019.44905200.15010000	220.000,00
Soma:				390.000,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.594/26 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899 de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899 de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$528.102,52 (quinhentos e vinte oito mil, cento e dois reais e cinquenta e dois centavos.)** destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 7594				
Suplementação de Créditos				Data 07/08/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
1102	1102	1	1.10.1.10.302.0019.2069.33504100.16210002	528.102,52
Soma:				528.102,52
Decreto Nº 7594				Data 07/08/2026
1723500102	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -FES			528.102,52
Soma:				528.102,52

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -FES

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1152/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 719, de 1º de abril de 2004;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº PIR-020212/000204/2026;

R E S O L V E empossar as pessoas abaixo relacionadas, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, para exercerem o cargo público de Agente de Obras e Serviços Públicos, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte.

NOME	DATA DA POSSE
DIONES PEREIRA	03/08/2026
MARCIEL RODRIGUES DE LIMA	03/08/2026

Publique
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de Agosto de 2026.
LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

REPUBICAÇÃO POR INCORREÇÃO NO INFORMATIVO 3206.

PORTARIA Nº 1160/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020216/003283/2026;

R E S O L V E nomear **ROMENIQUE DA SILVA**, matrícula nº 14268, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Informática, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04/08/2026.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1161/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no processo nº PIR-020214/000408/2026;

R E S O L V E designar os servidores municipais, **LUIZ EDUARDO FERREIRA DA SILVA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 11762 e **IVALDO LUIZ FRANCISCO**, Assessor Técnico, matrícula nº 13065, para exercerem a função de Fiscalizar e Acompanhar a Ata de Registro de Preços nº 051/2026 e respectivas notas de empenho.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO

Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Juciélma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpega@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

PORTARIA Nº 1162/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020216/003284/2026;

R E S O L V E nomear **MARCIEL RODRIGUES DE LIMA**, matrícula nº 14267, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04/08/2026.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1163/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o disposto do artigo 42, VI da Lei nº 964 de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020204/003949/2026;

RESOLVE declarar a vacância do cargo efetivo de Docente I, ocupado pelo servidor **LUCAS RODRIGUES DE ALVARENGA**, matrícula nº 13839, por motivo de falecimento, a partir de 20/07/2026.

Publique –se

Registre-se e Cumpra – se

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1164/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nºPIR-020204/003960/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 30/07/2026 a 28/08/2026, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **ELIZANGELA CORREA DA SILVA**, Merendeira, matrícula nº 11327, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1165/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nºPIR-020204/003958/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 29/07/2026 a 11/09/2026, perfazendo 45 (quarenta e cinco) dias, a servidora municipal, **CLAUDIRENE ARAUJO DE SOUZA**, Docente I, matrícula nº 5629, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1166/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o disposto do artigo 42, VI da Lei nº 964 de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020204/003951/2026;

RESOLVE declarar a vacância do cargo efetivo de Docente I, ocupado pelo servidor **LUCAS RODRIGUES DE ALVARENGA**, matrícula nº 13871, por motivo de falecimento, a partir de 20/07/2026.

Publique –se

Registre-se e Cumpra – se

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1167/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/003961/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 03/08/2026 à 04/08/2026, perfazendo 01 (um) dia, a servidora municipal, **MARCELLE KELLY MAZARAKIS CRUZ DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 13637, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1168/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/003961/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 03/08/2026 à 04/08/2026, perfazendo 01 (um) dia, a servidora municipal, **MARCELLE KELLY MAZARAKIS CRUZ DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 13637, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1169/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nºPIR-020204/003965/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 03/08/2026 a 31/10/2026, perfazendo 90 (noventa) dias, ao servidor municipal, **SERGIO ESTRELLITA DA CUNHA**, Docente II – História, matrícula nº 10652, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1170/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 964, de 11/08/2009;
CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020204/003906/2026;

R E S O L V E exonerar a pedido CARLA CAMARGO PINTO FERREIRA, matrícula nº 2957, do Cargo Celetista de Docente I, a partir de 01/08/2026.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1171/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/003970/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 23/07/2026 à 23/07/2026, perfazendo 01 (um) dia, a servidora municipal, THATHYELLY APARECIDA MONTEIRO DE MELLO, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 10439, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1172/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/003424/2026;

R E S O L V E conceder prorrogação de afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 05/08/2026 à 03/09/2026, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, SORAIA AGUIAR DE LIMA, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 6348, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1173/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/003358/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 05/08/2026 a 03/09/2026, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, JAQUELINE MARTINS PEREIRA, Odontologista I, matrícula nº 11147, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1174/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nºPIR-020204/000754/2026;

R E S O L V E conceder prorrogação de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 01/08/2026 a 23/01/2027, perfazendo 176 (cento e setenta e seis) dias, ao servidor municipal, JUAREZ DUARTE FERREIRA, Docente II – Educação Física, matrícula nº 5009, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1175/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/002918/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 30/07/2026 a 28/08/2026 perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal VANDA DE FÁTIMA MAGALHÃES DE OLIVEIRA, Docente II – Educação Artística, matrícula nº 7017, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1176/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/000170/2026;

R E S O L V E conceder prorrogação de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 04/08/2026 a 01/12/2026, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, a servidora municipal, **ANDREA CRISTINA MOREIRA CHRISOSTIMO**, Docente I, matrícula nº 8708, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1177/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nºPIR-020204/000744/2026;

R E S O L V E conceder prorrogação de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 08/08/2026 a 06/09/2026, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor municipal, **CLAUDILEI CORREA DE ALMEIDA**, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº 7817, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1178/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº PIR-020219/000003/2026;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 12.232/2010 e a Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda o Parecer da Douta Procuradoria Jurídica de fls. 01414037;

CONSIDERANDO o que consta na portaria nº 1142/2026;

RESOLVE:

Art. 1º A presente Portaria tem por objeto a constituição de subcomissão definitiva, que atuará na condução dos trabalhos da licitação destinada à contratação de serviços especializados de comunicação institucional, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 2º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor a Subcomissão Técnica:

I – Profissionais sem vínculo funcional com a Administração Pública Municipal:

Daniela Damaso
Alef Dener

II – Servidores Públicos Municipais:

Júlia Fukami De Abreu – Chefe de Setor de Imprensa e Publicidade - Mat. 13086;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1179/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no processo nºPIR-020215/000365/2026;

R E S O L V E designar os servidores municipais, **JOSE HENRIQUE DE CARVALHO FERREIRA**, Chefe de Divisão de Obras Públicas, matrícula nº 6896, **LEANDRO BARBOSA GOMES**, Chefe de Setor de Projetos e Orçamentos, matrícula nº 9142 e como suplente **ELISABETE AMORIM PEREIRA BRANDÃO**, Arquiteto I, matrícula nº 11671 para exercerem a função de Fiscalizar e Acompanhar o contrato 044/2026 referente a prestação de serviços técnicos especializados de assistência técnica em arquitetura e urbanismo, voltados à elaboração de projetos de habitação de interesse social (ATHIS) - serviços prestados por Ana Cristina Barbosa de Souza Pinheiro Harbache, arquiteta, inscrita no CPF sob o nº 132.093.797-77 e no CAU/RJ sob o nº A91973-0.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1180/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no processo nºPIR-020215/000367/2026;

R E S O L V E designar os servidores municipais, **JOSE HENRIQUE DE CARVALHO FERREIRA**, Chefe de Divisão de Obras Públicas, matrícula nº 6896, **LEANDRO BARBOSA GOMES**, Chefe de Setor de Projetos e Orçamentos, matrícula nº 9142 e como suplente **ELISABETE AMORIM PEREIRA BRANDÃO**, Arquiteto I, matrícula nº 11671 para exercerem a função de Fiscalizar e Acompanhar o contrato 045/2026 referente a prestação de serviços técnicos especializados de assistência técnica em arquitetura e urbanismo, voltados à elaboração de projetos de habitação de interesse social (ATHIS) - serviços prestados por Denis Albert de Oliveira, arquiteto, inscrito no CPF sob o nº 072.113.747-48 e no CAU/RJ sob o nº A157981-9.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO
PROCESSO Nº 001766/2026

A Secretária Municipal de Saúde de Pirai, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **ELO DIGITAL CERTIFICADORA LTDA.** inscrito no CNPJ sob o nº 30.994.184/0001-13, no valor global de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), com base no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como objeto a aquisição de Certificação Digital Pessoa Física (PF) tipo A1, conforme documentos constantes no Processo Administrativo nº PIR-020216/001766/2026.

Pirai, 07 de agosto de 2026.

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS/GS Nº. 069 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Designa fiscais de contratos administrativos que menciona e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Pirai, RJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto nos artigos 7º e 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;

Considerando a competência atribuída ao Secretário Municipal de Saúde prevista no inciso III, do art. 9º, da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde contidas no art. 26 da Lei Municipal nº 768, de 24 de dezembro de 2004, que dispõe sobre reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura de Pirai;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 367, de 25 de novembro de 1993, que institui o Fundo Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o controle, a legalidade e a agilidade dos procedimentos pertinentes à fiscalização de contratos realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, visando a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no âmbito do processo administrativo a seguir identificado, os servidores públicos que se segue para o exercício das funções que especifica:

I – Processo administrativo nº. **PIR-020216/001858/2026** – Pregão Eletrônico nº. **SMS-019/2026**.

- a) Ata de Registro de Preço nº. **069/2026** – Empresa: **Medka Distribuidora Hospitalar Ltda.**
b) Ata de Registro de Preço nº. **070/2026** – Empresa: **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.**
c) Ata de Registro de Preço nº. **071/2026** – Empresa: **Medigram Com. de Medicamentos Ltda.**
d) Ata de Registro de Preço nº. **072/2026** – Empresa: **R O Gattás Medicamentos Ltda.**
e) Ata de Registro de Preço nº. **073/2026** – Empresa: **Especifarma Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.**

Fiscais Administrativos:

Fiscal Administrativo I: Virginia Vasconcelos Vilela – matrícula: 12835;
Fiscal Administrativo II: Raphael Gonçalves de Souza – matrícula: 12710;

Art. 2º Sem prejuízo dos efeitos das designações anteriores para os mesmos fins, as funções de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) de que trata esta portaria têm início na data de sua publicação.

Art. 3º O(s) servidor(es) designados nesta portaria deverá(ão) exercer as atribuições de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) nos termos da legislação pertinente, juntamente das atribuições ordinárias do cargo de que for(em) titular(es).

Art. 4º Fica garantido aos fiscais designados nesta portaria o amplo e irrestrito acesso aos autos do(s) processo(s) administrativo(s) nos quais tenham sido formalizados o(s) contrato(s) administrativo(s) sob sua fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde



DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!

